

**ATENÇÃO: INFORMAÇÃO IMPORTANTE SOBRE A SITUAÇÃO ELEITORAL DOS BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DO CADASTRAMENTO ELEITORAL**

Durante o período de suspensão do cadastramento eleitoral, entre os dias 06 de maio e o dia 10 de novembro, este Consulado-Geral poderá fornecer uma Certidão Eleitoral, com validade apenas para aquele período em que o Cadastro Nacional de Eleitores estará suspenso pela justiça eleitoral.

A referida certidão supre, temporariamente, a certidão de quitação eleitoral, habilitando o brasileiro residente no exterior a, dentre outros, obter novo passaporte, regularizar seu CPF junto à Receita Federal, solicitar a expedição de diploma de conclusão de nível superior e até para a posse em cargo público.

Você pode e deve procurar o Consulado pessoalmente caso você se encontre em uma das duas seguintes situações: a) possui inscrição eleitoral cancelada ou regular com pendência; ou b) não possui inscrição eleitoral.

Em ambas as situações, o comparecimento pessoal é obrigatório, bem como a apresentação de documento oficial brasileiro de identificação. O título eleitoral, se houver, deve ser igualmente apresentado.